



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1735/2015**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de Ruas: NOSSA SENHORA DA PENITÊNCIA, à Rua Projetada 01, NOSSA SENHORA DOS AFLITOS, à Rua projetada 02, NOSSA SENHORA DA AJUDA, à Rua Projetada 03, NOSSA SENHORA DA VIDA, à Rua Projetada 04, NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, à Rua Projetada 05, NOSSA SENHORA DA CONQUISTA, à Rua Projetada 06, NOSSA SENHORA DA FLORESTA, à Rua Projetada 07, NOSSA SENHORA DAS LAGRIMAS, à Rua Projetada 08, NOSSA SENHORA DO AMPARO, à Rua Projetada 09, NOSSA SENHORA DO BOM PASTOR, à Rua Projetada 10, NOSSA SENHORA DO HORTO, à Rua Projetada 11, NOSSA SENHORA DO LEITE, à Rua Projetada 13, NOSSA SENHORA DO RESGATE, à Rua Projetada 14, NOSSA SENHORA DA BOA SORTE, à Rua Projetada 15 e NOSSA SENHORA DA CONFIANÇA, à Rua Projetada 16, todas localizadas no Residencial Reforma (dentro do Loteamento Reforma), neste Município de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**